



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1868

### PUBLICADO

Edição de 22/03/2012

Jornal

BomTB

ED.390

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 188.112,50"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 188.112,50 (cento e oitenta e oito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), para reforma do Campus Universitário de Telêmaco Borba - UEPG, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.006	ENSINO SUPERIOR		
12.364.1201.1016	REFORMA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO		
7632 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-3-000	188.112,50
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT</b>			<b>188.112,50</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>188.112,50</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 188.112,50 (cento e oitenta e oito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2011 fica incluída a ação 020 – Reforma do Campus Universitário, no Programa 1201 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA, constante da Lei Municipal 1760/2009 - PPA e da Lei 1838/2011 - LDO/2011, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	006 -ENSINO SUPERIOR			
Programa	1201 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA			
Código	Tipo	Descrição da Ação		
020	Projeto	Reforma do Campus Universitário		
		2010	2011	2012
Unidade				
Ordinário Livre		200.000,00	188.112,50	188.112,50
<b>TOTAL DA AÇÃO 2012</b>				<b>188.112,50</b>

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de março de 2012.**

  
Roberto Stock  
**Secretario Municipal de Finanças**

  
Eros Danilo de Araújo  
**Prefeito**